



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 260/2019-PRA, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo 23075.216454/2017-89, que aponta irregularidades decorrentes do Edital PE 76/2015;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 79/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECOM/SARF;

Considerando apreciação do Recurso Administrativo apresentado pela empresa,

RESOLVE:

I. NÃO RECONSIDERAR a decisão anterior, mantendo à empresa SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Pamphilo D'Assumpção, 722, Bairro Parolin - CURITIBA/PR. CEP 80220-040, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.115.693/0001-19, as seguintes penalidades:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 02 (dois) anos;*
- *Multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor de todas as notas de empenhos emitidas, o que resulta na importância de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), tendo em vista a aplicação do referido percentual sobre o valor total dos empenhos realizados, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), tudo de acordo com o item 10, subitem 10.1.3.1, da ARP em comento;*
- *Indenização pelas 4 (quatro) unidades adquiridas pela UFPR, totaliza R\$ 23.610,32 (vinte e três mil, seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos), considerando o valor pago pelo produto adquirido (PHANTOM 3 PROFESSIONAL 4K) o seu real valor de mercado, calculado em novembro de 2017, como valor médio de R\$ 6.017,58 (seis mil, dezessete reais e cinquenta e oito centavos), e a diferença de R\$ 5.902,58 (cinco mil, novecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos) por produto.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 17/06/2019, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1886298** e o código CRC **E135C014**.

Referência: Processo nº 23075.216454/2017-89

SEI nº 1886298

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 3 por [rodrigo.almeida](#) em 17/06/2019 10:02:18.